



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.433, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.02</b>	<b>Departamento Jurídico</b>	
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo	
04.122.0002.2005	Manutenção do Departamento Jurídico	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	70.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.03</b>	<b>Departamento Administração</b>	
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo	
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01	70.000,00
<b>TOTAL DO RECURSOS</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 de junho de 2016.

  
**SOLANGE ROSA**  
Diretora do Depto de Finanças e Tributação